

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

PREÇO ELETRÔNICO Nº 028/2013

OBJETO – Aquisição de veículos automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

VALOR MÁXIMO – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Sol. 52
Proc. 101

003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Nº 12/2013

PARA: Secretaria de Serviços Públicos Internos

DATA

12/03/2013

Assunto: Licitação de veículo

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de um veículo automotor, zero quilometro, para uso da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, CRAS e CMAS a aquisição do veículo será realizada através da fonte de recuso do IGD SUAS e IGD M. O veículo terá as seguintes especificações e um valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

- Fabricação Nacional;
- Zero km;
- Ano e modelo 2013/2013;
- Categoria – Sedan / Passageiros
- Número de passageiros – 5 cinco
- Combustível: etanol e gasolina (Flex);
- Potência mínima CV – 72/76
- Cilindrada (cm³) – 999
- Marcha dianteira – 5 (cinco)
- Rodas / Pneus (mínimo) – 165/70/13
- Freios – disco e tambor.
- Porta malas (mínimo) – 390 litros
- Reservatório de combustível (mínimo) 48 litros
- 4 portas
- Cor sólida a escolher
- Ar condicionado
- Direção hidráulica

2950
2960



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

004

- Travas elétricas nas quatro portas
- Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque.

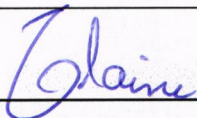
Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

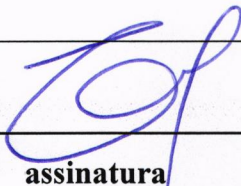

Luciane Aparecida de Paula

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por:

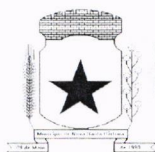


Nome



assinatura

Data: 12 / 03 / 13



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/04/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero km.**

Senhorita Contadora:

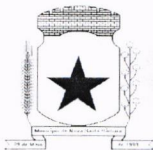
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero km, conforme solicitação da Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e da Sra. Luciane Aparecida de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero km, conforme solicitação da Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e da Sra. Luciane Aparecida de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

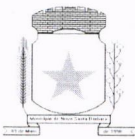
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2013.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

007

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/04/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde e pela Sra. Luciane Aparecida de Paula, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, solicitando a aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero km, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

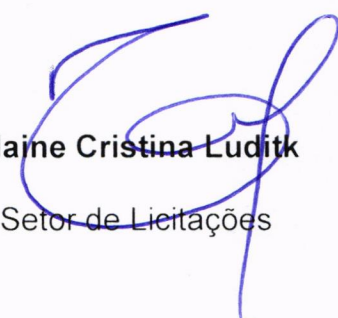
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Informo ainda que serão usados Recursos Federais para aquisição dos referidos veículos.

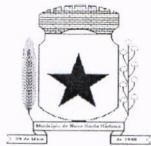
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

008

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 10 de Abril de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de veículos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e Trabalho, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

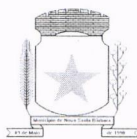
Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Abril de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2013**, que tem por objeto a aquisição de veículos automotor, zero km, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

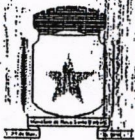
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

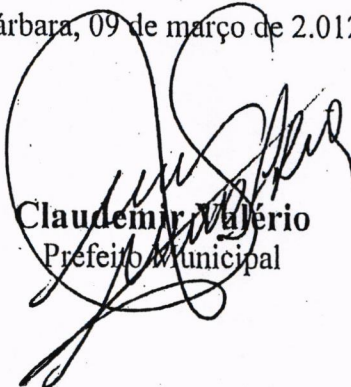
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

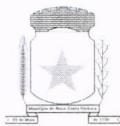
Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. M. de Almeida
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2013

OBJETO – Aquisição de veículos automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

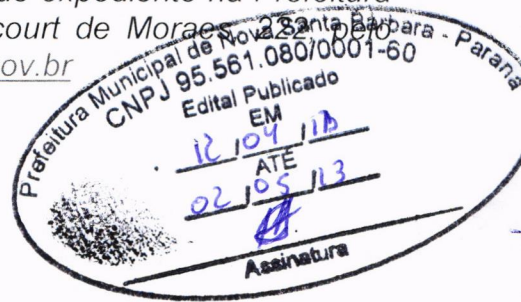
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

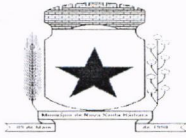
VALOR MÁXIMO – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Santa Bárbara - Paraná, fone: (0 xx 43. 32661222, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





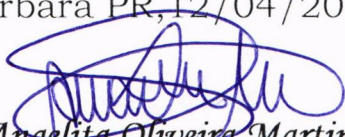
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 028/2013** – Aquisição de veículos automotor, zero km.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para a **aquisição de veículos automotor, zero km**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de veículos automotor, zero km**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO



- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de



tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote.**



- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro



poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.



10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

12.3 O objeto ao ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07 - Secretaria de Saúde; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

14. REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

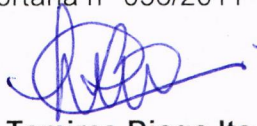


- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Tamires Diogo Ito
Secretária Municipal de Saúde


Luciane Aparecida de Paula
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

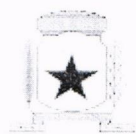
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **aquisição de veículos automotor, zero km**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4689	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanol e Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios á disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Protetor de carter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal (conforme modelo a ser fornecido).	1,00	UN	33.000,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



	ço					
1	4688	Veículo zero KM Tipo passeio e transporte. Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Cor sólida a definir; Capacidade para o motorista e 4 passageiros; Ar condicionado; Motor 1.0; Flex; 4 cilindros; 8 válvulas; Cilindrada total (cc) 999,1; Potência máxima (cv) 65,0 (g) / 66,0 (e) a 6.000 rpm; Torque máximo (kgf.m) 9,1 (g) / 9,2 (e) a 2.500 rpm; Posição do diferencial incorporado a caixa de câmbio; Número de marchas 5 à frente e 1 à ré; Tração dianteira com juntas homocinéticas; Sistema de freios hidráulico com comando a pedal, traseiro sistema de tambor com separação autocentrante e regulação automática de jogo; Dianteiro sistema disco rígido, com pinça flutuante; Amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo wet, suspensão dianteira mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora; Direção hidráulica; Pneus 165 70 R13; aro 4,5 x 13 de aço; Protetor de Carter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal (conforme modelo a ser fornecido).	1,00	UN	27.000,00	27.000,00
TOTAL						27.000,00

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 28/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE veículos automotor, zero km, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo único - No ato da entrega o objeto deverá passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 28/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante



lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora,** podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06.**

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com



o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 28/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



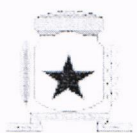
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

038

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

040

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/04/2013 13:08:24**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 2447735**Data prevista de publicação:** 17/04/2013**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5751964	Edital pregão 028 2013 para publicação diario união.rtf		7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



TOPO ^

Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21



Versão Mobile

Nº 73, quarta-feira, 17 de abril de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

205



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Termo EME: 12-090-00
TERMO DE CONTRATO 12-090-00 MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ 76.206.481/0001-58 COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO Objeto: tem por finalidade realizar um acordo de cooperação entre a União - Comando Militar do Sul - Tiro de Guerra de Medianeira e a Prefeitura do Município de Medianeira-PR, para o funcionamento do TG 05-018 no município de Medianeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

Seleção de Propostas visando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo camionete 0 km, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, a Diesel. Conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de referência deste edital.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.
Data de Abertura: 06 de Maio de 2013, às 09h30min.
Recursos: de Recursos Próprios
02.001.04.127.0002.1001.0004.4.90.52.82.00.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

LEUZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013

Aquisição de veículos automotor, zero km.
Tipo Menor preço por lote.
Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.
Abertura das Propostas: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09.00 horas do dia 02/05/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43, 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2013
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013

Registro de Preços nº 1/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item
Valor Estimado: R\$ 6.731.706,00 (Seis milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais)
Período: 12 (doze) meses
Data da Abertura: 29/04/2013 - Horário: 09:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, No Horário Comercial ou Através do Telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 01 de abril de 2013
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais e uniformes esportivos) para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do PAIF. Abertura: 06/05/2013 às 14h30.

WALTER JENAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere ato) Decreto nº 2714/2013, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de Agricultores Familiares e empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar para a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Quatro Barras, com verba FNDE/PNAE, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

Modalidade: Tipo: Chamamento Público 01/2013.
Data de Abertura: 20 de maio de 2013 às 14hs.
Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras-PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site www.quatrobarras.pr.gov.br.

Em 17 de abril de 2013
JULIANA SAUTNER
Presidente da CPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013
Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere ato) Decreto nº 2714/2013 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Banda Musical do Município que será destinada a crianças e adolescentes participantes da Banda Municipal entre 06 e 17 anos, referente ao convênio do Ministério da Cultura - Funarte. Recebimento das Propostas: das 08h30m do dia 17/04/2013 às 09h do dia 08/05/2013 - Abertura das Propostas: das 09h05min às 10h05min do dia 08/05/2013 - Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h15min do dia 08/05/2013. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras-PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site da Prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013
Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar-condicionado para a Praça dos Esportes e da Cultura (Praça da Pec), conforme Memorial Descritivo.
Modalidade: Tipo: Tomada de Preços Menor Preço.
Data de Abertura: 06 de Maio de 2013 às 09:00 horas.
Entrega Propostas e Documentação: 06 de Maio de 2013 às 09:00 horas.

Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras-PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site da Prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção no Sistema de Gestão Pública Pública, conforme Memorial Descritivo.
Modalidade: Tipo: Tomada de Preços Menor Preço.
Data de Abertura: 06 de Maio de 2013 às 14:00 horas.
Entrega Propostas e Documentação: 06 de Maio de 2013 às 14:00 horas.

Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras-PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou pelo telefone (41) 3671-8800, ou através do site da Prefeitura.

Em 17 de abril de 2013
JULIANA SAUTNER
Presidente da CPE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RANCHO ALEGRE D'OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09:30 hrs do dia 30 de Abril de 2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013 Tipo Menor preço por item, objetivando a Aquisição de Paes para complementação da Merenda Escolar - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
Data da Abertura: 30 de Abril de 2013 às 09:30 horas.
Valor Máximo: R\$ 21.320,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte reais).

Local: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Informações: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúbidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre, 10/03/2013
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2013 - Processo Licitatório: 92/2013 - Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de sacos de lixo para o Município de Realeza. Abertura das Propostas: Sessão de Disputa: Dia 29 de abril de 2013, às 09h00min.
Formalização de Consultas: Pregão Presencial nº 050/2013 e-mail: prerealiza@xn.com.br
Referência de Tempo: Horário de Brasília - DF

Realeza, 10 de abril de 2013
FERNANDES DA SILVA BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2013

Fundamento Legal: Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS - Lei Federal nº 9.044/98, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei Municipal nº 546/2010, de 16 de agosto de 2010, e Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução do SAC - Serviços de Ação Continuada - PPD - Pessoa Portadora de Deficiência -, referente a ajuste estabelecido no Termo de Responsabilidade, firmado entre o Município de Rio Azul e a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, vinculada ao MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Valor Mensal: 1ª parcela de R\$ R\$ 1.670,22 (Um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos) e demais parcelas no valor de R\$ 556,74 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho e Aplicação.
Valor Anual: R\$ 6.680,88
Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Ato de Contrato (Art. 61, § Único, da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94)
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé
Contratada: Elisete Botton Heinrich
Modalidade: Pregão Presencial 10/2013
Objeto: aquisição de Resfriadores de Leite, Referente ao Convênio nº 776713/2012 - Programa PRODESA
Data do Contrato: 25/03/2013
Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

DESPACHO DO PREFEITO

Em 29 de março de 2013

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 10/2013, homologo o resultado do processo licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - SRP

O Município de Salto do Lontra Prefeitura Municipal, Estado do Paraná torna público a realização de licitação modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de exames laboratoriais de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município. Data de abertura: às 09h00min do dia 26 de abril de 2013. Critério de julgamento: Menor Preço por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de abril de 2013, no horário comercial.

Salto do Lontra-PR, 09 de abril de 2013
MAURICIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 3 de MAIO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 08:30 horas às 08:50 horas - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripolis, Estado do Paraná. O Município de Maripolis, PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paullek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrivem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 25/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 133/2013, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de material e equipamentos de informática que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Maripolis, conforme relação do Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/05/2013 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 25/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Maripolis PR, 15 de ABRIL de 2013. Mario Eduardo Lopes Paullek - Prefeito Municipal.

R\$ 240,00 - 32026/2013

Marmeleiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013 - PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos).
VALOR MÁXIMO: R\$ 567.077,30 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 18 de abril de 2013.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 8:30 horas do dia 29 de abril de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31 horas do dia 29 de abril de 2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2013.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bll.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Marmeleiro, 16 de abril de 2013.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

R\$ 144,00 - 32729/2013

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 002/2013

Objeto: Seleção de Propostas visando a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo camionete 0 km, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, a Diesel, Conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de referência deste edital.
Regime de Execução: Empreitada por preço Global.
Data de Abertura: 06 de Maio de 2013, às 09h30min.
Recursos: Através de Recursos Próprios 02.001.04.122.0002.1001.000.4.4.90.5.2.52.00.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532.8107 - pmms@visionnet.com.br

Luiz Antonio Volpatto - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 32782/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2013

Objeto: Aquisição de veículos automotor, zero km.

Tipo: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2013 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 02/05/2013.

Início do Pregão: Dia 02/05/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2013

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011

R\$ 240,00 - 31542/2013

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolmi, CEP 86.895-000, Paço Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS "tipo menor preço por lote", tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 27.398,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Abril de 2013, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até as 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2013, e a abertura acontecerá às 09:00 horas do mesmo dia.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 32754/2013

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/13 (menor preço por item)

Objeto: Aquisição de 01 (um) Implemento Rodoviário Carregador Tudo 03 três eixos.

Realização: dia 03/05/2013 às 09:30 horas.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis a consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura: <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388 - Ortigueira-Pr. 16 de abril de 2013.

ROSANA APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Pregoeira Municipal

R\$ 96,00 - 32709/2013

el se pr co oo se Ad de S

podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Nova Santa Barbara, 16 de Abril de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2013

Objeto: Aquisição de veículos automotor, zero km. Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 18/04/2013 às 07h59min do

dia 02/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 02/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2013, por

meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do

Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$

60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº

222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nusb.pr.gov.br Nova Santa

Barbara, 12/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2013 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de socia. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 02/05/2013.

Início do Pregão: Dia 02/05/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº

222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por email: licitacao@nusb.pr.gov.br. Site

www.nusb.pr.gov.br, Nova Santa Barbara, 12/04/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 047/2012

Contratante: Município de Nova Santa Barbara.

Contratada: ELETRICOFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: "Fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para instalação da fase I

da rede de alta e baixa tensão, e iluminação pública no loteamento residencial Alto das

Palmeiras".

Pregão Presencial n.º 034/2012 - PMNSB. Contrato Original nº 047/2012

Aditivo da Prazo: 90 (noventa) dias. Recursos: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Externos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2013

PORTARIA Nº 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas

atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA, Portadora do RG Nº 5.710.616-6

SSP/PR, CPF Nº 547.216.799-04, de Cargo em comissão de DIRETOR DO PROJETO

DIALOGO, de provimento em Comissão com Simbolo CC - 5, com remuneração

estabelecida no anexo I da Lei Municipal 664/2013.

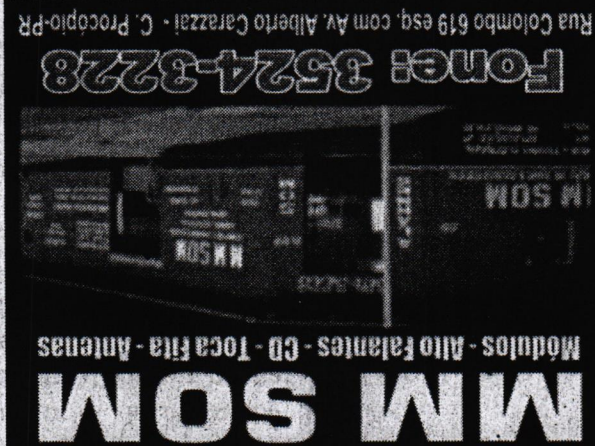
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17/04/2013, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Barbara, 15 de Abril de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

MM SOM
Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas



Fone: 3524-3228
Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzai - C. Procopio-PR

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0028-2013

045

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - CANCELADO

18/04/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/05/13 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/05/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTE 000002 - CANCELADO

18/04/13 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/05/13 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

02/05/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

046

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0028-2013 / 28/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 2 de Maio de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/04/2013 08:00 e finalizado em 02/05/2013 07:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de veículos automotor, zero km

LOTE: 000001 CANCELADO

LICITANTE

CPF/CNPJ

MELHOR LANCE

PARTICIPAÇÃO

LOTE: 000002 CANCELADO

LICITANTE

CPF/CNPJ

MELHOR LANCE

PARTICIPAÇÃO

1 / 1

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

047

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0028-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0028-2013 / 28/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 2 de Maio de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/04/2013 08:00 e finalizado em 02/05/2013 07:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de veículos automotor, zero km

Aos 2 dias do mês de maio de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 18/04/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 CANCELADO

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Protetor de carter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

LOTE: 000002 CANCELADO

Lote 002

ITEM ESPECIFICAÇÃO

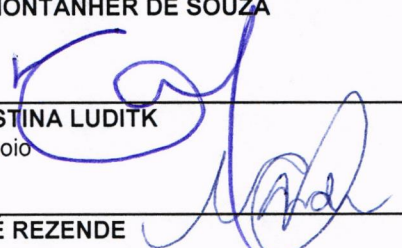
Veículo zero KM Tipo passeio e transporte, com ano de fabricação e modelo 2013; Fabricação Nacional; Cor sólida a definir; Capacidade para o motorista e 4 passageiros; Ar condicionado; Motor 1.0; Flex; 4 cilindros; 8 válvulas; Cilindrada total (cc) 999,1; Potência máxima (cv) 65,0 (g) / 66,0 (e) a 6.000 rpm; Torque máximo (kgf.m) 9,1 (g) / 9,2 (e) a 2.500 rpm; Posição do diferencial incorporado a caixa de câmbio; Número de marchas 5 à frente e 1 à ré; Tração dianteira com juntas homocinéticas; Sistema de freios hidráulico com comando a pedal, traseiro sistema de tambor com separação autocentrante e regulagem automática de jogo; Dianteiro sistema disco rígido, com pinça flutuante; Amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo wet, suspensão dianteira mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora; Direção hidráulica; Pneus 165 70 R13; aro 4,5 x 13 de aço; Protetor de Carter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;

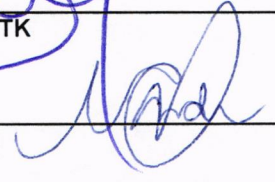
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregoeiro


ELAINE CRISTINA LUDIK
Equipe de Apoio


MARIA JOSÉ REZENDE
Equipe de Apoio

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO****(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 028 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	-	
15	Propostas de Preço	-	
16	Documentos de habilitação	-	
17	Ata de abertura e julgamento	-	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	-	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	-	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	-	
24	Ordem de contratação	-	
25	Contrato	-	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	-	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 028/2013, registrado em 12/04/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 48, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik
Responsável pelo Setor de Licitações